



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 355  
000103/2025



**PORTARIA Nº 3.814/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 016/2025 – SMEL, de lavra do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, protocolado sob o número 000103/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 035/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RIKELMI DE SOUZA BERNALDO**, CPF nº \*\*\*.870.827-\*\* e **MARCOS JEAN WAGMAKER**, CPF nº \*\*\*.302.507-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 035/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **L L R LOPES**, CNPJ nº 31.187.757/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar o servidor **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº \*\*\*.085.247-\*\* e **UELIKSON SHULTZ MARTINS**, CPF nº \*\*\*.902.367-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
03/04/2025 15:47:45

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por JULIA SEIBERTT REETZ 150.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
04/04/2025 13:06:46